

DECISÃO

Acolho o Parecer nº 361/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica e, pelos seus fundamentos, autorizo a inexigibilidade de licitação, com vistas a viabilizar a contratação da empresa LACUNA SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.658.903/0001-71, para a contratação de serviços de suporte técnico mensal ao componente de software Lacuna PKI Suite (componente para realizar operações com os Certificados Digitais de autenticação de usuários e assinatura digital de documentos em sistemas Web com certificados digitais do tipo A1 ou A3), incluindo correção de falhas e possíveis atualizações durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições do termo de referência, no valor total de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

Encaminhe-se o presente expediente a DTI para que sejam previamente adotadas as seguintes providências:

- a. seja atualizada a certidão relativa ao FGTS, vencida em 18/06, no curso da tramitação processual;
- b. considerando o vencimento das declarações constantes do processo, seja demonstrada a condição de exclusividade, mediante a atualização das declarações existentes ou a juntada de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 14.133/2021;
- c. se manifeste, a unidade demandante, sobre a limitação de prorrogação do contrato a sessenta meses de modo que, se mantida tal previsão, é recomendável que a minuta do instrumento contratual deverá os termos da negociação comercial empreendida pela DTI.

Após, o expediente deverá ser encaminhado à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para adoção de providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 21/06/2024, às 12:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1113361** e o código CRC **E20661CC**.